ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

# LEI nº 1.505, de 20 de agosto de 1999.

**Altera dispositivos da Lei nº 1.481, de 1º de março de 1999.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou com base no que determina os Artigos 40 à 43, seis incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º, da Lei nº 1.481, de 1º de março de 1999, passará a ter a seguinte redação:

"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Lei nº 1.476, de 04 de janeiro de 1999, para as rubricas a seguir especificadas:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 13 - Saúde e Saneamento
Programa: 76 - Saneamento
Sub-Programa: 447 - Abastecimento d'Água
Atividade: 1023 - Construção de Cisternas
4 - Despesas de Capital
45 - Investimentos
459051 - Obras e Instalações..... R$ 47.203,92
(quarenta e sete mil, duzentos e três reais e noventa e dois centavos).

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 13 - Saúde e Saneamento
Programa: 75 - Saúde
Sub-Programa: 428 - Assistência Médica e Sanitária
Atividade: 2020 - Manutenção do Sistema de Saúde
3 - Despesas Correntes
34 - Outras Despesas Correntes
349092 - Despesas do Exercício anterior..... R$ 10.000,00
(dez mil reais).

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**
**GABINETE DO PREFEITO**
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

Art. 2º - Os demais Artigos permanecem inalterados e com plenos efeitos legais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo seus efeitos legais ao 1º de março de 1999, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Pref. Raul Macêdo", em 20 de agosto de 1999.

**Geraldo Gomes de Oliveira**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Robert Kennedy de Assunção Gama**
**SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS**